



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Indicação nº 095/2025

Autor: Vereador Paulo Carlos da Silva

Assunto: Disponibilização de café da manhã a pacientes e acompanhantes em viagens para tratamento de saúde.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2025.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie a disponibilização de café da manhã aos pacientes e acompanhantes que se deslocam para outros municípios a fim de realizar tratamentos de saúde.

Justificativa: O café da manhã é uma refeição essencial para o início do dia, pois fornece energia e os nutrientes necessários para o bom funcionamento do corpo e da mente.

Durante os dias úteis, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o transporte de pacientes para diversas cidades da região, com o objetivo de viabilizar consultas especializadas, exames e outros procedimentos médicos.

Contudo, é importante destacar que tanto os pacientes quanto os acompanhantes costumam aguardar o transporte na Unidade Básica de Saúde a partir das 4h30min da manhã. Muitas dessas pessoas saem de suas residências em jejum, o que pode prejudicar sua saúde e bem-estar.

Dessa forma, a disponibilização de um café da manhã simples e nutritivo representa um cuidado necessário e uma ação de respeito e acolhimento por parte do poder público municipal. Vale lembrar que, em gestões anteriores, esse benefício já foi concedido, sendo, portanto, plenamente viável e de grande impacto social.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e atenção da Senhora Prefeita para atender a esta indicação, em benefício dos munícipes que necessitam de apoio.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Indicação nº 095/2025

Autor: Vereador Paulo Carlos da Silva

Assunto: Disponibilização de café da manhã a pacientes e acompanhantes em viagens para tratamento de saúde.

Altamira do Paraná, 20 de maio de 2025.

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, providencie a disponibilização de café da manhã aos pacientes e acompanhantes que se deslocam para outros municípios a fim de realizar tratamentos de saúde.

Justificativa: O café da manhã é uma refeição essencial para o início do dia, pois fornece energia e os nutrientes necessários para o bom funcionamento do corpo e da mente.

Durante os dias úteis, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza o transporte de pacientes para diversas cidades da região, com o objetivo de viabilizar consultas especializadas, exames e outros procedimentos médicos.

Contudo, é importante destacar que tanto os pacientes quanto os acompanhantes costumam aguardar o transporte na Unidade Básica de Saúde a partir das 4h30min da manhã. Muitas dessas pessoas saem de suas residências em jejum, o que pode prejudicar sua saúde e bem-estar.

Dessa forma, a disponibilização de um café da manhã simples e nutritivo representa um cuidado necessário e uma ação de respeito e acolhimento por parte do poder público municipal. Vale lembrar que, em gestões anteriores, esse benefício já foi concedido, sendo, portanto, plenamente viável e de grande impacto social.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e atenção da Senhora Prefeita para atender a esta indicação, em benefício dos munícipes que necessitam de apoio.

Atenciosamente,

Vereador Paulo Carlos da Silva